



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO-43r-

Protocolo n.º 361/2002

Campo Mourão, 31/07/02 Horas 9:35

PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>06/08/02</u>
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

Requeremos, nos termos do inciso IV do artigo 137 do Regimento Interno, que seja enviado expediente para os Senhores **DENI LINEU SCHWARTZ** – Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, **NELSON JOSÉ TURECK** – Deputado Estadual, **SILVESTRE DIMAS STANIZEWSKI** – Chefe da Regional da Secretaria de Estado da Agricultura, **BELMIRO RUIZ MARQUES** – Chefe do Escritório Regional da **EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural)** e **PAULO BENEDITO TANAHAKI** – Chefe do Escritório Regional do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), **solicitando a elaboração de um diagnóstico para a recuperação e a preservação do Rio 119 da sua nascente até a divisa com o Município de PEABIRU.**

JUSTIFICATIVA:

O Rio 119 tem sua nascente no perímetro urbano de Campo Mourão e suas águas margeiam a cidade em direção ao Município de Peabiru.

Ao longo do seu trajeto, tanto no perímetro urbano quanto no rural, o referido rio sofre com a incidência de poluentes e assoreamento, o que conseqüentemente está comprometendo a vida aquática neste manancial de extrema importância para o Município e cidades circunvizinhas.

Diante do exposto, consideramos de fundamental relevância a preservação deste manancial, haja vista que diariamente observamos nos meios de comunicação, a possibilidade da escassez de água nas próximas décadas.

Assim se faz necessário a premente preservação ambiental para um perfeito equilíbrio da natureza, dentro dos princípios norteados pela Agenda 21.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 30 de julho de 2002.

[Signature]
JOSÉ TUROZI

JESJ/43r

[Signature]
PROF. IDE